



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

REQUERIMENTO Nº DE 2018

(Do Sr. Glauber Braga)

Requer aprovação de Moção de apoio ao Plano de Carreiras, Cargos e Salários dos trabalhadores da Saúde do Estado do Rio de Janeiro.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que, ouvido o Plenário desta Comissão, seja aprovada a Moção de apoio ao Plano de Carreiras, Cargos e Salários dos trabalhadores da Saúde do Estado do Rio de Janeiro.

JUSTIFICATIVA

Os trabalhadores da Saúde do Estado do Rio de Janeiro vêm sofrendo diretamente os efeitos nefastos da austeridade fiscal proposta pelo Governo Federal. No ano de 2018 o governo estadual através do Ofício GG nº 143/2018 solicitou autorização da União para a implementação de forma gradual em quarenta e oito meses do Plano de Cargos e Remuneração dos servidores públicos da Saúde do Estado do Rio de Janeiro.

O Pleito apresentando pela categoria é justo. A categoria sofre com maior arrocho salarial imposto ao funcionalismo fluminense, gerando uma grave crise, anterior ao Regime de Recuperação Fiscal, que culminou com um déficit de pessoal da ordem de 44% dos cargos previstos na Lei Estadual nº 961/1985. A remuneração não condizente com a responsabilidade e relevância da função exercida pelo servidor da saúde, tornou-se o principal motivo de **desligamento voluntário** de servidores. A média salarial dos servidores na ativa é de aproximadamente R\$ 2100,00, enquanto para os aposentados e pensionistas a remuneração média despenca para cerca de R\$ 1400,00.

Em 02 de maio de 2018 foi publicada a Lei nº 7.946 de 2018 que dispõe sobre a reestruturação do plano de cargos e remuneração da secretaria de saúde do estado do rio de janeiro (SES) e do instituto de assistência dos servidores do estado do rio de janeiro (IASERJ), aprovada pela Assembleia Legislativa do Estado, mas sancionada pelo Governador com vetos, que tornou a Lei praticamente inexecutável. Foram vetados inclusive diversos dispositivos da redação original do Projeto de Lei nº 3960/2018, tais como Remuneração, Evolução Funcional, Enquadramento, Paridade Constitucional, inclusive a proposta de majoração gradual de vencimentos, em 48 (quarenta e oito) meses, a maioria do texto vetado era da autoria do próprio Poder Executivo.

A justificativa dos vetos apresentadas pelo Governador eram baseadas em eventual risco de extinção do Regime de Recuperação Fiscal do Rio de Janeiro, caso a reestruturação do Plano de Cargos e Remuneração da SES e IASERJ for aprovado e implementado. Contudo, a Assembleia Legislativa do Estado do RJ, no uso de suas prerrogativas constitucionais, rejeitou todos os vetos na sessão do dia 15/05/2018, mantendo integralmente o texto do substitutivo do Projeto de Lei nº 3960/2018 que será promulgado nos próximos dias, consagrando no Art. 18, §1º da Lei nº 7946/2018, o necessário acordo entre a União e o Estado do Rio de Janeiro para a efetiva, porém gradual, implementação do Plano de Carreira, em atendimento ao Art. 82 da Constituição do Estado do RJ.

As recentes manifestações dos Poderes Executivo e Legislativo do Estado do RJ, ressaltam a importante e inadiável implementação do Plano de Cargos e Remuneração da SES e IASERJ, como parte das

medidas necessárias ao cumprimento do índice constitucional de gastos com a Área de Saúde, não podendo a União frustrar essa medida, com base no Regime de Recuperação Fiscal, quando os prejuízos decorrentes dessa obstrução agravariam o risco de colapso da gestão e ações de saúde, por carência de pessoal, em desfavor da população assistida pelo SUS, conforme alerta divulgado pela Secretaria de Estado de Saúde por meio do Ofício SES GS nº 148 de 19/03/2018.

Neste sentido e diante do que foi exposto, exigimos que Poder Executivo Federal respeite as prerrogativas constitucionais do Estado do Rio de Janeiro e que os direitos dos servidores estaduais da área de saúde sejam respeitados.

Por fim, solicitamos apoio dos nobres pares para aprovação desta Moção.

Sala da Comissão, em de de 2018

Deputado GLAUBER BRAGA
PSOL/RJ